



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI 1/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.”

LIDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI – AEJJ-IGUATEMI Associação civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede provisória à Rua Delfina Vera Ledesma, 91, Bairro Waloszek Konrad, Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativa e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de promover a prática de Jiu-Jitsu entre jovens, crianças e adultos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art.2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.





Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVAS

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI – AEJJ-IGUATEMI tem por objetivo:

I - Fomentar o desenvolvimento físico, mental, educacional e social de jovens, crianças e adultos de Iguatemi através da prática do jiu-jitsu, bem como a participação e a promoção de eventos, cursos, campeonatos e atividades culturais relacionadas à arte marcial.

II - Propiciar o desenvolvimento integral dos jovens, crianças e adultos ofertando condições à prática de jiu-jitsu para atletas, levando em consideração sua situação financeira e desempenho escolar e/ou acadêmico;

III - Acompanhar o comportamento dos jovens e crianças na escola e em casa, incluindo desempenho escolar e/ou acadêmico e comportamento, como critério para concessão de bolsa. Diante dos objetivos de integração e convívio social proporcionado pelas atividades esportivas e educativas, cultural e filantrópica da entidade, constituída em 23/04/2024 justifica-se a concessão do título de utilidade pública, possibilitando o recebimento de fomentos e subvenções sociais para implementação dos projetos por ela idealizados.

Portanto, requeremos o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

IGUATEMI/MS, 13 de Maio de 2025

Miriam Krenczynski
1º Secretária(a)



PROJETO DE LEI 1/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.”

LIDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal *APROVOU* e eu *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI – AEJJ-IGUATEMI Associação civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede provisória à Rua Delfina Vera Ledesma, 91, Bairro Waloszek Konrad, Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativa e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de promover a prática de Jiu-Jitsu entre jovens, crianças e adultos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art.2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVAS

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI – AEJJ-IGUATEMI tem por objetivo:

I - Fomentar o desenvolvimento físico, mental, educacional e social de jovens, crianças e adultos de Iguatemi através da prática do jiu-jitsu, bem como a participação e a promoção de eventos, cursos, campeonatos e atividades culturais relacionadas à arte marcial.





Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

II - Propiciar o desenvolvimento integral dos jovens, crianças e adultos ofertando condições à prática de jiu-jitsu para atletas, levando em consideração sua situação financeira e desempenho escolar e/ou acadêmico;

III - Acompanhar o comportamento dos jovens e crianças na escola e em casa, incluindo desempenho escolar e/ou acadêmico e comportamento, como critério para concessão de bolsa. Diante dos objetivos de integração e convívio social proporcionado pelas atividades esportivas e educativas, cultural e filantrópica da entidade, constituída em 23/04/2024 justifica-se a concessão do título de utilidade pública, possibilitando o recebimento de fomentos e subvenções sociais para implementação dos projetos por ela idealizados.

Portanto, requeremos o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

IGUATEMI/MS, 13 de Maio de 2025

Miriam Krenczynski
1º Secretária(a)

